



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.449.468-0

DATA: 20/08/2026

PARECER CEE/CES n.º 94/2026

APROVADO EM 26/08/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Biomedicina – Bacharelado, ofertado no *Campus* Sede, pela UEM.

RELATORA: MEROUJY GIACOMASSI CAVET

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 24/02/2027 a 23/02/2032. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinação, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), por meio do Ofício n.º 588/2026-GS/SETI, de 21/08/2026, fl. 243, e Informação Técnica n.º 83/2026-CEPE/SETI, de 20/08/2026, fls. 241 a 242, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Biomedicina – Bacharelado, ofertado no *Campus* Sede, mediante Ofício n.º 478/2026-GRE, de 20/08/2026, fl. 02.

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual n.º 6.034, de 06 de novembro de 1969, DOE de 10/11/1969, e pelo Decreto Estadual n.º 18.109, de 28 de janeiro de 1970, DOE de 30/01/1970, sob a forma de fundação de direito público. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 77.583, de 11 de maio 1976, DOU de 12/05/1976, tornando-se autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16 de julho de 1991, DOE de mesma data. A instituição foi recredenciada mediante Decreto Estadual n.º 4.225, de 12 de março de 2020, DOE de 24/03/2020, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 39/2020, de 20/02/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 12/03/2020 até 11/03/2030.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.449.468-0

Os atos regulatórios do curso foram concedidos por meio dos seguintes documentos:

a) Reconhecimento: Decreto Estadual n.º 506, de 24 de fevereiro de 2015, DOE de 25/02/2015, fl. 244.

b) Última renovação de reconhecimento: Resolução SETI n.º 222/2024, de 24/09/2024, DOE de 26/09/2024, fl. 245, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 116/2024, de 20/08/2024, fls. 246 a 251, pelo prazo de 03 (três) anos, de 24/02/2024 a 23/02/2027.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Biomedicina – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve nota 05 no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), e Conceito Preliminar de Curso (CPC) 05, ambos referentes ao ciclo avaliativo 2023, conforme extrato, fl. 252, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020, especialmente nos artigos 47 e 52, no parágrafo único do artigo 55 e no artigo 57, que estabelecem:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

[...]

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

[...]

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

[...]

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.305 (três mil, trezentas e cinco) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, sistema de matrícula seriado anual, período mínimo de integralização de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos, fl. 03.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.449.468-0

A instituição apresentou a Matriz Curricular do Curso, fl. 33, descreveu os seus Objetivos, fls. 20 a 21, e discorreu a respeito do Perfil Profissional do Egresso, fls. 24 a 27. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 240.

O curso tem como coordenadora a professora Vânia Ramos Sela da Silva, graduada em Farmácia – Bioquímica, mestre em Farmácia – Bioquímica e doutora em Ciências Farmacêuticas, todos pela Universidade Estadual de Maringá (UEM-2004/2007/2010). A docente possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), fl. 04.

O quadro de docentes é constituído por 56 (cinquenta e seis) professores, dentre os quais 55 (cinquenta e cinco) doutores e 01 (um) mestre; destes, 35 (trinta e cinco) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), 19 (dezenove) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral (T-40) e 02 (dois) possuem Regime de Trabalho em Tempo Parcial (T-20), fls. 227 a 239.

Ressalte-se que a análise da evasão do curso foi realizada com base nos indicadores do Business Intelligence (BI) institucional da SETI, adotando-se como referência a mediana das taxas de conclusão dos cursos de graduação das universidades estaduais do Paraná. Nesse contexto, o curso apresenta taxa de conclusão acumulada de 76,92%, enquadrando-se na faixa de classificação “Acima da Mediana”, conforme evidenciado no quadro a seguir:

IEES	Código E-mec do Curso	Nome do Curso	Grau Acadêmico	Município do Curso	Classificação	Taxa de Conclusão Acumulada do Curso	Taxa de Conclusão Acumulada Mediana (menos 5%)	Taxa de Conclusão Acumulada Mediana Referência	Taxa de Desistência Acumulada do Curso	Nº de Cursos nas Estaduais - PR	Nº de Cursos nas Federais - PR	Nº de Cursos no Brasil
UEM	5000540	Biomedicina	Bacharelado	Maringá	Acima da Mediana	76,92	32,12	33,81	23,08	2	1	496

Sobre a inserção das ações de extensão no currículo, a UEM informa, fl. 47, que procedeu alteração na Matriz Curricular do Curso, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Segue informação quanto à carga horária das ações de extensão no currículo do curso:

8.3.2.Carga Horária estabelecida para o curso na UEM EM-Projeto Pedagógico de Curso de Graduação	Bacharelado		Licenciatura	
	Horas/Aula	Horas/Relógio	Horas/Aula	Horas/Relógio
a) Carga Horária em disciplinas Obrigatórias e Complementares	2765	2304		
b) Carga Horária em disciplinas Optativas Obrigatórias	68	57		
c) Carga Horária de Estágio Curricular Supervisionado	510	425		
d) Carga Horária de Trabalho de Conclusão de Curso	34	28		
e) Carga Horária de Prática Pedagógica (cursos de licenciatura)				
f) Carga Horária de Prática Técnico-Científica				
g) Carga Horária de Atividades Acadêmicas Complementares	192	160		
h) Carga Horária de Atividades de Extensão inseridas no curso	397	331		
i) Carga Horária de Conteúdos/ Disciplinas modalidade EAD	0	0		
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS	2833	2361		
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO	3966	3305		



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.449.468-0

A UEM apresentou, ainda, fls. 198 a 225, relatório contendo resumos e objetivos dos Projetos de Extensão do Curso de Graduação em Biomedicina – Bacharelado, com os seguintes títulos: Diagnóstico metabólico da litíase renal; Diagnóstico e acompanhamento laboratorial em pacientes suspeitos de leishmaniose tegumentar americana na região noroeste do Estado do Paraná; Educação para Prevenção: Ciência e Comunidade Aliadas no Controle de Doenças; ANALYSIS – Empresa Júnior de Biomedicina; Ocorrência de anemia em servidores atendidos no LEPAC-UEM quando da realização dos exames periódicos de medicina preventiva; Prevalência de anemia em pacientes idosos atendidos pelo LEPAC – UEM; Neurociência e Ritmos Biológicos: em casa, no trabalho e na escola; Implantar um horto de plantas medicinais na área ao lado do Museu Dinâmico da UEM (MUDI); Rede de Popularização da Ciência do Paraná; Espaço segundo Cérebro: da produção à popularização do conhecimento do Sistema Nervoso Entérico; A socialização do conhecimento científico por meio das mídias; MUDI e a integração com a comunidade por meio de ações de divulgação e popularização científica; Promud – Nosso corpo sob olhar microscópico; Doe vida: conscientização e incentivo à doação de órgãos e medula óssea; A extensão favorecendo a saúde ocular: Exposição museológica sobre conhecimentos oftalmológicos primários ao alcance da sociedade externa à universidade; De museu para museu: intercâmbio, divulgação e utilização de espaços não formais de educação.

A título de ilustração, apresentam-se, a seguir, os relatórios quanto a três dos projetos de extensão acima relacionados:

Processo:	1505/1997
Título da Atividade:	Diagnóstico e acompanhamento laboratorial em pacientes suspeitos de leishmaniose tegumentar americana região noroeste do Estado do Paraná
Disciplina que está vinculada	Não está vinculado a disciplina
Objetivos:	Este projeto teve por objetivos investigar a ocorrência de casos de leishmaniose tegumentar americana (LTA) em pacientes suspeitos da região noroeste do estado do Paraná e atendidos no Laboratório de Ensino e Pesquisa da Universidade Estadual de Maringá (LEPAC).
Descrição	A Leishmaniose Tegumentar Americana (LTA) é uma doença infecciosa não contagiosa, causada por protozoários do gênero <i>Leishmania</i> e transmitida por insetos flebotomíneos infectados, conhecidos como mosquitos-palha. Se manifesta na forma cutânea, por úlceras de fundo granulomatoso, e na mucosa, afetando as vias aéreas superiores. Ambas as formas comprometem a saúde mental e o bem-estar, causando prejuízos psicossociais severos. No Brasil, a doença é amplamente distribuída e constitui um problema de saúde pública, especialmente em áreas rurais e periurbanas, bem como em regiões com contato intenso entre humanos e vetores. O diagnóstico é desafiador, sobretudo quando coexistem outras doenças dermatológicas com sintomas semelhantes, o que exige avaliação clínica, histórico epidemiológico e exames laboratoriais, como microscopia, métodos moleculares e testes imunológicos, como a reação de imunofluorescência indireta (IFI). No contexto da leishmaniose tegumentar, os kits diagnósticos comercializados são muito limitados, e a maioria é destinada à leishmaniose visceral. Diante da complexidade diagnóstica, este projeto promove uma ação extensionista da Universidade Estadual de Maringá (UEM), no Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas (LEPAC), que disponibiliza exames laboratoriais para o manejo da LTA.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.449.468-0

Protagonis mo dos Alunos	Os alunos foram responsáveis por planejar e executar as seguintes atividades: • atendimento aos pacientes e auxílio na coleta de materiais biológicos. • realização de procedimentos laboratoriais e organizaram as informações. • execução da técnica de microscopia direta, a reação de (IFI) foi produzida e executada para detecção do anticorpo contra o antígeno de <i>L. (V.) braziliensis</i>. • análise de dados sociodemográficos (sexo, idade, moradia, local de infecção) e clínicos laboratoriais (número, aspecto e local da lesão; resultado da microscopia direta e imunofluorescência indireta, assim com terapêutica em uso).
Ambientes de Atuação	Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas (LEPAC) da Universidade Estadual de Maringá que atende 24 localidades da 15ª Regional de Saúde do Paraná.
Avaliação	Este projeto contribuiu para a humanização e capacitação técnica de alunos de pós-graduação e graduação, além de disponibilizar à população uma metodologia de diagnóstico exclusiva para o manejo da LTA, contribuindo para o diagnóstico, acompanhamento e ações de vigilância.

Processo:	2805/2006
Título da Atividade:	Prevalência de anemia em pacientes idosos atendidos pelo LEPAC - UEM
Disciplina que está vinculada	Não está vinculado a disciplina
Objetivos:	Este projeto objetivou determinar a prevalência de anemia em idosos atendidos pelo LEPAC, classificar morfológicamente as anemias e comparar com a prevalência de anemia em pacientes de outras faixas etárias.
Descrição	A anemia é uma condição comum na população idosa. Diversos estudos têm demonstrado que a anemia em idosos, além de ser um fator de risco ao óbito, é responsável por diversas complicações. Níveis baixos de hemoglobina são frequentemente vistos com o avanço na idade, entretanto, esta condição não pode ser considerada normal. Embora a anemia seja divulgada. O presente projeto visa determinar a prevalência de anemia em idosos atendidos pelo LEPAC, classificar as anemias em microcíticas e hipocrômicas, normocíticas com os pacientes diagnosticados com anemia pertencentes a outras faixas etárias.
Protagonis mo dos Alunos	Os alunos divulgaram aos idosos em interações presenciais os prejuízos da anemia e explicando o que é anemia, tipos de anemia, curiosidades na área de hematologia, interpretação do hemograma entre outros. Também divulgaram os riscos de anemia, bem como outras hemopatias em linguagem acessível através de publicações no Instagram do laboratório de hematologia do Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina - DAB. Além de executaram as seguintes atividades: • análise de hemogramas no Setor de Hematologia do LEPAC. • coleta e análise dos resultados do hemograma: idade, sexo, prevalência de anemia. • classificação das anemias quanto à morfologia eritrocitária em: anemia microcítica e hipocrômica, anemia normocítica normocrômica e anemia macrocítica. Esta classificação baseia-se na interpretação dos valores da dosagem de hemoglobina bem como na interpretação dos resultados dos índices hematimétricos (VCM, HCM e CHCM).
Ambientes de Atuação	Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas (LEPAC) da Universidade Estadual de Maringá que atende 24 localidades da 15ª Regional de Saúde do Paraná,
Avaliação	• As anemias em idosos causam muita preocupação, a maioria dos idosos não compreende os resultados do exame de hemograma, a interação presencial foi ótima para esclarecer as dúvidas quanto às doenças hematológicas e levar conhecimento a esta população. • O projeto contribui para uma formação humanista, crítica e reflexiva com perfil profissional compreendendo formação técnico-científica que o capacita a absorver e desenvolver novas tecnologias, com capacidade para atuação criativa na identificação e resolução de problemas, com visão ética e humanista em atendimento às demandas da sociedade. O projeto também capacita o aluno ao exercício de atividades referentes a análises hematológicas.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.449.468-0

Processo:	14608/ 2011
Título da Atividade:	Neurociência e Ritmos Biológicos: em casa, no trabalho e na escola.
Disciplina que está vinculada	Não está vinculado a disciplina
Objetivos:	O presente projeto tem por objetivo manter um espaço voltado à popularização de conhecimentos de cronobiologia, bem como realizar palestras em escolas e empresas alertando sobre formas de organizar os turnos de atividades de maneira a obter o melhor rendimento com menor desgaste físico e mental.
Descrição	O MUDI atende, diariamente, dezenas de visitantes de Maringá (PR) e proximidades, na maioria discentes do Ensino Fundamental e Médio. Ensinar os ritmos biológicos tem sido um dos principais objetivos deste projeto de extensão que, por meio de palestras, vídeos, lives e textos têm abordado diferentes aspectos deste tema oferecidos a professores, estudantes e comunidade em geral. Também são realizadas entrevistas em rádio e TV, ampliando a visibilidade ao tema e trazendo para mais próximo da população o tema de ritmos biológicos e neurociência. Nos últimos 5 anos, nesse projeto já foram produzidos 2 capítulos de livro, 4 TCCs de graduação, 1 tese, 1 dissertação, 2 temporadas de podcasts, 6 resumos e 1 artigo científico sobre o tema.
Protagonis mo dos Alunos	Os alunos oferecem palestras a professores, estudantes e comunidade em geral sobre diferentes temas de neurociência, merecendo destaque os ritmos biológicos, especialmente o sono.
Ambientes de Atuação	As ações são desenvolvidas na sede do MUDI, por meio de atendimento a visitas da comunidade escolar e leiga, previamente agendadas.
Avaliação	O projeto de extensão impactou de forma direta mais de 50 mil pessoas e atuou de forma diversa na produção de materiais para divulgação científica sobre o tema. A equipe participante foi bastante produtiva com publicações bibliográficas e audiovisuais de diferentes modalidades, ampliando a possibilidade de atingir o público em geral. O projeto contribui para uma formação humanista, crítica e reflexiva, com perfil profissional compreendendo formação técnico-científica que o capacite a absorver e desenvolver novas tecnologias, com capacidade para atuação criativa na identificação e resolução de problemas, com visão ética e humanista em atendimento às demandas da sociedade. O profissional estará apto para atuar junto à comunidade em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor científico e intelectual.

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º, da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.449.468-0

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da solicitação da próxima renovação de reconhecimento, apresente novamente resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período e a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

A UEM informa, fl. 44, a oferta da disciplina optativa de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em atendimento ao previsto na Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002 e no Decreto Federal n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

A IES esclareceu, fls. 177, 178 e 180, que os conteúdos obrigatórios referentes às áreas de Direitos Humanos, Educação das Relações Étnico-raciais e Educação Ambiental são abordados de forma transversal nos componentes curriculares do curso e ainda nas seguintes disciplinas específicas: Bioética; Ecologia Aplicada à Biomedicina; e Biomedicina e Sociedade.

Considerando os documentos apresentados sobre o curso e a análise de seu Projeto Pedagógico, constata-se que o curso atende à legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta Relatora é favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Biomedicina – Bacharelado, ofertado no *Campus* Sede, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 24/02/2027 a 23/02/2032, com fundamento nos artigos 47 e 52, no parágrafo único do artigo 55 e no artigo 57, da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.305 (três mil, trezentas e cinco) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, sistema de matrícula seriado anual, período mínimo de integralização de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, apresente novamente a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), para as devidas providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.449.468-0

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Meroujy Giacomassi Cavet
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

Aurélio Bona Júnior
Presidente da CES